

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2017

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

#### TIPO: MELHOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.613.0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, 135 6º andar, salas 612 a 619, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20040-006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Melhor Qualificação Técnica**, no âmbito do **Convênio nº 814553/2014**, celebrado com o Ministério da Saúde, o processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física, no sistema de bolsa, para agente cultural de prevenção do projeto **REDE NACIONAL DE COMUNIDADES SAUDÁVEIS: INICIATIVAS DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E PROMOÇÃO DA SAÚDE EM FAVELAS E PERIFERIAS DE CENTROS URBANOS BRASILEIROS**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

#### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de 01(um) agente cultural de prevenção, bolsista para apoio, dinamização e sistematização de práticas comunitárias de prevenção das DST/AIDS em comunidades afins (favelas e periferias), no âmbito do Convênio nº 814553/2014, projeto Rede Nacional de Comunidades Saudáveis: Iniciativas de Prevenção Ao HIV/AIDS e Promoção da Saúde em Favelas e Periferias de Centros Urbanos Brasileiros.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação destina-se a seleção de 01(um) bolsista para o cumprimento da Meta 2 Etapa 2, constantes no Termo de Referência que acompanha o Convênio nº 814553/2014, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/Ministério da Saúde).

#### 3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

##### 3.1. Qualificação Profissional:

Nível superior com experiência em pesquisa nos contextos de favelas e periferias, por meio da sistematização de iniciativas de base comunitária em ações de prevenção das DST/AIDS e de promoção da saúde.

### 3.2. Especificação do Serviço:

Apoio, dinamização e sistematização de ações de prevenção em favelas e periferias da RCS - Rede de Comunidades Saudáveis no Rio de Janeiro por meio de atividades culturais (música, esquetes), participação em eventos locais e eventos esportivos (caminhadas, jogos e passeios de bicicleta) alusivas à prevenção das DST/AIDS e promoção da saúde.

## 4. DA ENTREGA DO CURRÍCULO:

4.1. O currículo deverá ser encaminhado para o e-mail: [cedaps.editais@gmail.com](mailto:cedaps.editais@gmail.com) ou entregue no endereço: Av. Rio Branco, nº 135 6º andar, salas 612 a 619, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.004-006, com o **assunto: Convênio nº 814553/2014 – Bolsa**, com uma carta de intenção formalizando o desejo de participar da ação, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada e assinada, conter endereço completo, telefone, e-mail, CPF e nome completo.

4.2. Prazo para entrega dos documentos: das 09h00min do dia 19 de fevereiro até às 18h00min do dia 06 de março de 2017, horário de Brasília.

4.3. Em anexo ao currículo deve ser enviada uma cópia do comprovante de residência, carta de intenção e diploma de conclusão de curso superior do órgão formador (faculdade/universidade e/ou centro de ensino).

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS CURRÍCULOS:

5.1. Serão desclassificados os currículos que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- Sem residência comprovada na cidade do Rio de Janeiro.

5.2. Serão classificados os currículos:

- Cujos candidatos apresentem Intenção de atuar na área temática do projeto e estejam em consonância com entidades formadoras.
- Havendo empate entre dois ou mais currículos a classificação será feita por sorteio.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. O resultado será homologado, disponibilizado no SICONV e encaminhado aos participantes.

## 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1 A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses.

## **9. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO:**

9.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste termo de referência correrão à conta do Convênio nº 814553/2014. Serão pagas 09(nove) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

## **10. FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será realizado através da apresentação de Recibo de Pagamento de Bolsa, em até 05 (cinco) dias e após a entrega de Relatório Técnico.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2017.

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – CEDAPS